

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE GUARATUBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais; considerando o Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Guaratuba;

Considerando o Edital nº 004/2023 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado no dia 25/05/2023;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o indeferimento da isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Guaratuba, 31 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

ANEXO

RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000940	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Estou desempregado sem condições, mais quero muito uma oportunidade para poder agregar a guarda municipal	Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição.	INDEFERIDO
000822	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		O pedido de isenção de taxa da candidata do presente recurso já foi deferido no edital nº 004/2023.	DEFERIDO
001633	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Meu NIS estava incorreto, o correto é 10798252127	Não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.	INDEFERIDO
003235	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Sou doador de sangue!	O Edital de abertura nº 001/2023 prevê apenas a isenção de taxa para hipossuficientes, conforme item 4.1: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO

002920	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Sou inscrita no cadastro estou desempregada e sem possibilidade de pagar a taxa de inscrição no momento . Os pontos que não informei no meu pedido de isenção é porque não sei informar.	A candidata do presente recurso já teve seu pedido de isenção de taxa deferido no Edital nº 004/2023.	DEFERIDO
001197	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Eu Carla Karine Nicolak portador do RG.10905750-9 e inscrito no CPF sob o número 073.132.919-81, número do nis.13086422520 , não tenho registro em carteira assinada , trabalho como diarista declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso para guarda municipal do município de Guaratuba pr.	A candidata do presente recurso já teve seu pedido de isenção de taxa deferido no Edital nº 004/2023.	DEFERIDO
001197	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001197	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EU CARLA KARINE NICOLAK portador do RG.10905750-9 e inscrito no CPF sob o número 073.132.919-81 e o número do nis 13086422520, declaro sob as penas da lei para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público para guarda municipal da cidade de Guaratuba pr.	A candidata do presente recurso já teve seu pedido de isenção de taxa deferido no Edital nº 004/2023.	DEFERIDO
002699	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ola bom dia, meu nome é leonardo ferreira, moro na barra do sai, em um bairro bem longe, não convivo com meus pais e vivo de favor em um restaurante e é minha única forma de renda, e ganho 50\$ por dia trabalhado, como o concurso será e um final de semana que não irei receber, não terei dinheiro suficiente para poder pagar a taxa, e como já gasto com coisas pessoais não me sobra muita coisa, se eu puder ficar isento da taxa seria uma grande oportunidade esse concurso.	Os pedidos de isenção de taxa devem ser solicitados apenas no ato da inscrição, por candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme prevê o item 4.1 no edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO

001197	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Eu Carla karine nicolak portador do RG.10905750-9 e inscrito no CPF sob o número 073.132.919-81 e o número do nis 13086422520 declaro sob as penas da lei de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público da cidade de Guaratuba pr.	A candidata do presente recurso já teve seu pedido de isenção de taxa deferido no Edital nº 004/2023.	DEFERIDO
000743	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Boa tarde Segue novamente o comprovante de consulta completa do cadastro unico. Estamos cadastrados e atualizados, e recebemos bolsa família. O cadastro é familiar, por isso que o nome principal é do esposo, mas estou cadastrada logo abaixo. É só abrir o documento e ler. Muito obrigada	Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.	DEFERIDO
003254	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Eu me declaro e confirmo ser uma pessoa negra que têm dificuldades em ingresso a concursos. Por não ter uma renda fixa e nem outro meio disponível de adquirir o pagamento do concurso.	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
000605	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO

Boa tarde !

001010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Solicito REVISÃO da Isenção da Taxa de Inscrição, onde o Cadastro Único consta status NORMAL e ATIVO na Secretaria Nacional do Cadastro Único. Foi verificado também no sistema da Prefeitura Municipal de Curitiba que o cadastro está válido e ativo conforme o que é solicitado no Edital. Segue em Anexo, documento expedido pela Secretaria Nacional do Cadastro Único, onde constam todos os dados do Número do NIS informando no ato do cadastro para o Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.	DEFERIDO
--------	------------------------	---	---	----------

Segue Código Familiar: 7968007151
Segue NIS do candidato: 20194179650

002488	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Realizei o cadastro único no dia 17/05/2023. No momento não tenho condições de pagar o valor da inscrição, por esse motivo venho solicitar a isenção da taxa. Segue em anexo o comprovante de cadastro.	Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.	DEFERIDO
--------	------------------------	--	---	----------

001488	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Eu auto me declaro uma pessoa negra/parda e não possuo nenhum tipo de renda fixa, que impossibilita o pagamento de taxa de inscrição, assim solicito a isenção e comprovo que todas palavras ditas são verídicas e contém afirmação dos fatos.	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
--------	------------------------	--	---	------------

003265	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	No momento estou desempregado e tenho uma filha recém nascida ! Gostaria da isenção da inscrição	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que	INDEFERIDO
--------	------------------------	--	---	------------

			estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	
001648	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	não foi possível entender o motivo do indeferimento do meu pedido de isenção mais eu reenviando o documento pedido durante a inscrição obrigado	O candidato do presente recurso não informou o número do Nis em seu cadastro. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.	INDEFERIDO
002678	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	VENHO ATRAVÉS DESTES REQUERIMENTOS, SOLICITAR O DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO CANDIDATO WYTALE SOUZA BARROS CAD ÚNICO 077530142-69, o NIS correto do candidato é 128.43311.03-0, sendo que o NIS informado 214.05520.28-2 é do cônjuge FRANCIELE LIMA DA SILVA que está no mesmo cadastro. Desde já agradeço a compreensão.	Não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.	INDEFERIDO
003347	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Trabalhei como mesário na última eleição	O Edital de abertura nº 001/2023 prevê apenas a isenção de taxa para hipossuficientes, conforme item 4.1: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
003395	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Eu preciso da isenção da taxa de inscrição na hora que eu fiz a inscrição eu não vi a opção de isenção por isso estou fazendo isso		INDEFERIDO

agora

Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição.

002956	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
--------	------------------------	--	--------------------	------------

002041	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
--------	------------------------	--	--------------------	------------

003433	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Busco pela isenção, pois quero muito poder fazer o concurso. Porém não consigo pagar o valor pois moro de aluguel e sou mãe solteira.	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
--------	------------------------	---	---	------------

000196	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Não sei se coloquei o NIS da minha filha, mas acho q coloquei o meu. Mas vou mandar o número aqui tbm. Número do NIS 12872851528	Após averiguação e nova análise dos dados, a candidata informou corretamente seu numero do NIS, sob este viés, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.	DEFERIDO
--------	------------------------	---	---	----------

003442	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Desempregado no momento	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
003453	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição.	INDEFERIDO
003262	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Auto me declaro isento de taxa de inscrição, por se tratar de uma pessoa inclusa nos direitos de isenção segue o número do Nis: 26854110767	Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.	INDEFERIDO
001376	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Questiono indeferimento da inscrição , atualização de Cadastro unico realizada na data do dia 09 de maio do ano de 2023, cadastro esse sendo valido até o dia 09 de maio do ano de 2025. Codigo familiar: 5655683024 Numero de Nis:20935318148 Envio em anexo comprovante de cadastro que pode ser consultado	Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.	DEFERIDO

na base de dados do Cadunico através do
link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

000142	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Olá, o resultado do pedido de isenção foi negado. Segundo análise foi devido não haver cadastro, pois o cadastro esta atualizado... segue anexo do comprovante de cadastro.</p>	<p>Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.</p>	DEFERIDO
001110	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Peço que verifiquem o indeferimento pois o cadastro único está atualizado e o NIS informado é 16533873696 Regiane Santiago de Oliveira ou verifiquem pelo código familiar 023115033-40 .</p>	<p>Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.</p>	DEFERIDO
000073	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Eu, CASSIANO VITÓRIO ABRANTES PRIMON, candidato do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – CARGO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Edital nº 001/2023, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se perfectibiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo COMPROVANTE CADASTRAL com número CÓDIGO FAMILIAR 7854216533, o qual permite a identificação de todos os dados da família inclusive o número do NIS 16478392857, devidamente ATUALIZADO no SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO ÚNICO. Não há óbice, portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais resta provado que sou pessoa HIPOSSUFICIENTE e não tenho CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO. Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido</p>	<p>O presente candidato informou um número divergente do seu NIS no cadastro. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.</p>	INDEFERIDO

de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

Paranaguá, 28 de abril de 2023

CASSIANO VITORIO ABRANTES PRIMON

000583	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Sem justificativa.	INDEFERIDO
--------	------------------------	--------------------	------------

000583	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Sem justificativa.	INDEFERIDO
--------	------------------------	--------------------	------------

002682	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Boa noite, gostaria de saber por que foi indeferido meu pedido de taxa de inscrição, pois eu estou desempregada e não recebo nenhum auxílio do governo. Se vcs poderem rever pra mim eu agradeço	O Edital de abertura nº 001/2023 prevê apenas a isenção de taxa para hipossuficientes, conforme item 4.1: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."	INDEFERIDO
--------	------------------------	---	--	------------

002794	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A candidata do presente recurso já teve seu pedido de isenção de taxa deferido no Edital nº 004/2023.	DEFERIDO
--------	------------------------	---	----------

003563	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		INDEFERIDO
--------	------------------------	--	------------

Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.

003570	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SOU DO LAR NAO ESTO TRABALHANDO NO MOMENTO E TENHO O CADASTRO UNICO N 20703127599	Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.	INDEFERIDO
--------	------------------------	---	--	------------

003570	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SOU DO LAR NAO ESTOU TRABALHANDO NO MOMENTO TENHO O CADASTRO UNICO DO GOVERNO MEU NUMERO NISS 20703127599	Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.	INDEFERIDO
--------	------------------------	---	--	------------

002735	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Bom dia prezados. Segundo o item 4.3 do Edital n.º 001/2023 - Abertura do Concurso Público da Guarda Municipal de Guaratuba nos diz que: \"não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de Abril de 2018\". A referida Lei Federal n.º 13.656, de 30 de Abril de 2018, no Art. 1º, inciso II nos diz: Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União:</p> <p>I - os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;</p> <p>II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Sendo assim, me enquadro no direito em isenção da taxa de</p>	<p>Com base no estatuto municipal, o Edital de abertura nº 001/2023 prevê apenas a isenção de taxa para hipossuficientes, conforme item 4.1:</p> <p>\"4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018.\"</p>	INDEFERIDO
--------	------------------------	---	---	------------

inscrição do referido Concurso Público (Edital n.º 001/2023 - Abertura do Concurso Público da Guarda Municipal de Guaratuba), pelo fato de estar cadastrada no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, desde a data de 25 de Setembro de 2006, sob o Código de Identificação - DMR 292964, conforme anexo.
Mui respeitosamente,
aguardo deferimento.
Ana Luiza Albuquerque
Palmeira, 29 de Maio de 2023

002654 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

No momento não estou em condições para pagar a inscrição pois tenho 3 filhos e um a caminho pago aluguel e não ganho o suficiente para poder me manter a minha família por isso preciso da isenção para que eu possa ter uma oportunidade de melhora para minha família.

O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura:
"4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."

INDEFERIDO

003262 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Eu me declaro isento sobre a taxa de inscrição do concurso público como comprova no arquivo anexado em documentos.

Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.

INDEFERIDO

001488 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Auto me declaro isento de taxa de inscrição, por se tratar de uma pessoa inclusa nos direitos de isenção segue o número do Nis: 26854110767 Em anexado está o modelo de documento exigido para a comprovação de isenção.

Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.

INDEFERIDO

003262	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Auto me declaro insento de taxa de inscrição, por se tratar de uma pessoa inclusa nos direitos de isenção, segue o número do Nis: 26854110767 Em anexo está o modelo de documento exigido para a comprovação de isenção.	Os pedidos de isenção de taxa devem ser realizados exclusivamente no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.	INDEFERIDO
003623	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002068	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Boa tarde, verifiquei no edital que fui indeferida na solicitação de isenção do concurso com a justificativa que meu cadastro está inválido. Fui ao cras do meu bairro, na cidade de Paranaguá, e verifiquei que a situação do meu cadastro está ativo e está tudo em dia, portanto deixo em anexo uma fotografia referente a folha de resumo do meu cadastro que recebi no cras (o mesmo possui assinatura e carimbo da secretaria municipal de assistência social) e também em pdf deixo novamente o comprovante de cadastro no mesmo modelo que foi pedido no edital e gerado pelo gov.br . Quero ressaltar que o comprovante de cadastro que anexe possui chave de segurança e código qr code para validar a autenticidade do documento. Meu número PIS, NIS ou PASEP: 13699541079	O número informado pela candidata, difere do número apresentado no presente recurso. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.	INDEFERIDO
003433	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Peço a insencao pois não tenho como pagar o valor	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado exclusivamente no ato da inscrição, e somente para candidatos que obtenham o CadÚnico, conforme item 4.1 do edital de abertura: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos	INDEFERIDO

termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018."

002041	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Eu, Jurandir Matias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 842.791.929-87, candidato do concurso da guarda municipal da prefeituras de Guaratuba/Paraná, inscrição de nº2041, venho através deste recurso administrativo impugnar a decisão que indeferiu o pedido de taxa de isenção, pelos fatos e fundamentos que seguem expostos:</p> <p>A minha isenção de inscrição encontra-se pautada no CadÚnico, sistema do governo criado para as pessoas com baixa renda. É possível comprovar minha situação em análise ao meu número NIS(23624828009). Segue em anexo a relação tirada do CRAS, juntamente com assinatura da responsável.</p> <p>Dessa forma, não há óbice para que seja indeferido o meu pedido, razão esta pela qual pugna para que seja reavaliado o caso, e posteriormente deferido, tendo em vista minha necessidade</p>	<p>Conforme o anexo do presente recurso, o candidato em questão informou o número do código familiar ao invés do NIS. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.</p>	INDEFERIDO
002575	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Boa noite meu nome é Bárbara helem da Silva quirino Fonseca nis e fui indeferido na inscrição por não constar meu cadastro único, sou cadastrado pelo cadastro único e segue em anexo meu comprovante de inscrição di cadastro único.</p>	<p>Após averiguação e nova análise dos dados, o recurso e o pedido de isenção de taxa foram deferidos.</p>	DEFERIDO
001981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Venho através deste requerimento, pedir a avaliação do meu cadastro único, onde eu atualizei no dia 03 de Maio pois eu morava em Almirante Tamandaré e agora sou morador de Guaratuba, ambos no estado do Paraná.</p> <p>Conforme edital 4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.</p> <p>Por justa causa foi realizado a atualização do cadastro único.</p>	<p>Conforme o anexo do presente recurso, o candidato informou o código familiar no cadastro, ao invés do NIS. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.</p>	INDEFERIDO
002700	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>Venho através deste pedir a reavaliação do meu cadastro único, pois eu atualizei aqui no município de Guaratuba no dia 19/05,</p>		INDEFERIDO

pois agora sou residente deste município, já possuo o cadúnico faz tempo pois sempre utilizo para isenção de taxas administrativas, e o mesmo ainda estava cadastrado no antigo município onde eu me localizava. Conforme edital não há cláusula sobre tempo de cadastro, e o edital fala sobre:

4.5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Pelo fato achei necessário atualizar o cadastro.

Grata desde já.

Priscilla Sodré

Conforme o anexo deste recurso, a candidata informou o número do código familiar ao invés do NIS no seu cadastro. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.

001383

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Enviei o comprovante do cadastro único conforme solicitado, segue anexo novamente

A informação prestada no cadastro difere do número do NIS do candidato no anexo deste recurso. É importante ressaltar que não é possível, nesta etapa, alterar ou adicionar informações já prestadas no cadastro.

INDEFERIDO